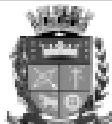




Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 107 de 09 de agosto de 2005



ATOS DO PODER EXECUTIVO

JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Julgamento dia 02/08/05:

Processos Deferidos:

Proc. nº 10209 de 20/07/05, 10727 de 01/08/05, 10728 de 01/08/05.

Processos Indeferidos:

Proc. nº 10410 de 25/07/05, 10576 de 28/07/05, E09/65222/4000/2005 de 21/06/05, E09/65223/4000/2005 de 21/06/05.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Luiz de Carvalho Calcagno

Contratante: Município de Valença

Contratado: Luiz de Carvalho Calcagno

Objeto: Prestação de Serviços profissionais como Técnico Eletricista, autônomo, para tender as necessidades da Rede Municipal.

Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/07/2005, até o dia 31/12/2005.

Valor: 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Valença X FIRJAN/RJ, SESI/RJ, SENAI/RJ

Conveniente: Município de Valença

Conveniada: Sistema FIRJAN/RJ, SESI/RJ, SENAI/RJ

Objeto: Ampla cooperação entre os convenientes em programas e projetos de interesse comum, através de ação específica nas áreas de educação (aprendizagem, formação, qualificação, desenvolvimento profissional, ensino básico e fundamental) e na área de saúde (assistência médica oftalmológica aos Jovens de ensino Fundamental).

Prazo: indeterminado

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença X SRB Estudos S/C Ltda

Contratante: Município de Valença/RJ

Contratado: S.R.B Estudos S/C Ltda, neste representado por Maria Bárbara Toledo de Andrade e Silva

Objeto: locação de prédio nº 05, na Rua Osvaldo Fonseca, em Conservatória, 6º Distrito deste Município, destinado à instalação do Posto de Saúde para atender a comunidade daquele Distrito.

Prazo: 07 (sete) meses tendo início em 01/06/2005 e término em 31/12/2005.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença X Clube Recreativo Isabelense

Contratante: Município de Valença

Contratado: Clube Recreativo Isabelense, neste representado pelo seu Presidente, José Quintino de Oliveira.

Objeto: locação de imóvel, situado à Rua Jovina Sales, 113, Distrito de Santa Isabel do Rio Preto, neste Município, para a realização de atividades esportivas e sociais nas dependências do referido clube.

Prazo: inicia-se em 01/02/2005 e têm como término o dia 31/12/2005.

Valor: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL

Partes: Município de Valença X Valtecir Batista

Cedente: Município de Valença

Cessionário: Valtecir Batista

Objeto: Imóvel localizado no Conjunto Habitacional Vadinho Fonseca, no bairro Cambota, Valença/RJ, desmembrado da porção maior da Fazenda Santa Rosa II pela Prefeitura com recursos do Orçamento Geral da União – Programa Habitar Brasil.

Destinação: Destinar-se-á, exclusivamente, à construção, às custas do concessionário, de moradia nos moldes e na forma do projeto estabelecido e aprovado pela Prefeitura.

Prazo: A concessão de direito real de uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Concessão.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL

Partes: Município de Valença X Marcos Antônio Dias

Cedente: Município de Valença

Cessionário: Marcos Antônio Dias

Objeto: Imóvel localizado na Rua “D”, quadra “G”, lote nº 34, localizado no Conjunto Habitacional Vadinho Fonseca, bairro Cambota, Valença/RJ, desmembrado da porção maior da Fazenda Santa Rosa II pela Prefeitura, com recursos do Orçamento Geral da União – Programa Habitar Brasil.

Destinação: Destinar-se-á, exclusivamente, à construção, às custas do concessionário, de moradia nos moldes e na forma do projeto estabelecido e aprovado pela Prefeitura.

Prazo: A concessão de direito real de uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Concessão.

DECRETO Nº 125, de 25 de julho de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
- 01.01- SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
- 01.01.04.122.0052.2.011-3.1.90.04.00.00.00 – Contrato por tempo determinado – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- 01.01.04.122.0052.2.011-3.3.90.14.00.00.00.00 _ Diárias _ Civil _R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- 01.01.27.811.0720.2.101-3.3.90.31.00.00.00.00 _ Premiações Culturais, Artist. Cientif. Desport. e Out. _ R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
- 01.01.04.122.1203.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 _ Equipamentos e Material Permanente _ R\$ 3.000,00 (três mil reais).

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01- SECRETARIA MUN. FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
Fernando Pereira Graça

VICE-PREFEITO
Antônio Fábio Vieira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Victor Emmanuel do Couto

VICE-PRESIDENTE: Walnir Benedito Amaral da Silva

1º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

2º SECRETÁRIO: Lourenço de Almeida Capobianco

04.01.04.122.1203.2.042-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

06.01.12.361.0403.2.085-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 126, de 27 de julho de 2005.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO

10.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. DESENV. ECON. SOCIAL.

10.01.04.122.0052.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

10.01.04.122.0052.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.01.15.451.0501.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

11.01.17.512.0611.1.054-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

11.01.15.451.0501.2.070-3.3.90.36.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

11.01.15.452.0504.2.058-3.3.90.36.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01.04.122.1203.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

04.01.04.122.1203.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.04.126.0057.2.150-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.362.0403.2.067-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

06.01.12.365.0401.2.066-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

07.01.13.122.0052.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

09.01.20.122.1203.2.092-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros



O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

ros – Pessoa Jurídica – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.01 – SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS

11.01.15.451.0501.2.070-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

11.01.17.512.0613.1.056-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

11.01.26.122.1203.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$6.000,00 (seis mil reais).

11.01.17.512.0611.1.054-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$3.000,00 (três mil reais).

11.01.17.512.0612.1.055-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01- SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.04.126.0057.2.150-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA

Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 127, de 27 de julho de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01- SECRETARIA MUN. FAZENDA

04.01.28.846.1310.2.044-3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01- SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.04.126.0057.2.150-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA

Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 129, de 01 de agosto de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

06.01.12.365.0401.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

07.01 - SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO

07.01.23.695.0705.2.073-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

07.01.13.122.0052.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.01- SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS

11.01.15.451.0501.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

11.01.26.122.1203.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.01.26.782.0508.2.154-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA

Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

Assessoria de Comunicação

2452-5075

DECRETO Nº 130, de 01 de agosto de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.15.451.0501.2.070-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.782.0508.2.154-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 131, de 02 de agosto de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01- SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 3.000,00 (três mil reais).
11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01- SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.111-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
11.01.26.782.0710.2.155-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01- SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.111-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 132, de 03 de agosto de 2005.

“Fixa o reajuste dos coeficientes tarifários das linhas de transporte coletivo na área rural do Município de Valença.”

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando os vários reajustes do preço do combustível,
Considerando que o Estado do Rio de Janeiro também autorizou aumento das tarifas de transportes coletivos,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aprovado aumento de 20 % (vinte) por cento no preço das passagens para os serviços de transporte coletivo na área rural no Município de Valença, à empresa Boanergis Tadeu de Larcercda – ME, pessoa jurídica, firma individual inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o no. 311.067.243/51, inscrita no CNPJ sob o no. 01.489.524/000-50, com sede na Rodovia MG 357, Rio Preto-MG, nos seguintes percursos dentro do território do Município de Valença e com as respectivas tarifas, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo no. 9130/2005:

| | |
|---|----------|
| • Fazenda Coroas x Valença (via Chalet) | R\$ 3,00 |
| • Fazenda Coroas (via Chalet) x Alberto Furtado | R\$ 1,30 |
| • Fazenda Coroas (via Chalet) x Pentagna | R\$ 1,80 |
| • Alberto Furtado x Valença | R\$ 2,05 |
| • Pentagna x Valença | R\$ 1,20 |

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 133, de 04 de agosto de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01- SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01- SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS
110.1.17.512.0611.1.054-4.4.90.51.00.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.17.512.0611.1.054-3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 134, de 05 de agosto de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02- PROCURADORIA JURÍDICA
02.01- PROCURADORIA JURÍDICA
02.01.04.122.1203.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01- SECRETARIA MUN. FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041-3.3.90.14.00.00.00.00.00 – Diárias – Civil – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01- SECRETARIA MUN. FAZENDA
04.01.28.843.1302.2.047-4.6.90.71.00.00.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual em Atraso – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 135, de 05 de agosto de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01- SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.27.811.0720.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
06.01.12.365.0401.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01- SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.126.0057.2.150-4.4.90.52.00.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
06.01.12.306.0251.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito
Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 136, de 08 de agosto de 2005.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$400.000,00 referente a Convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal/ OGU

O Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.169, de 6 de Dezembro de 2004, que aprovou o Orçamento para 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a seguinte classificação de despesa:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01 – SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO

05.01.15.451.0501.1.091-4.4-90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

05.01.15.451.0611.1.092-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do contrato de repasse nº PT- 164142-53/04 – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Infra Estrutura Urbana e PT nº 165687-74/04 – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – Infra Estrutura Pavimentação, celebrado entre o Município de Valença e a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 08 de agosto de 2005.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 137, de 08 de agosto de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01- SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01- SECRETARIA MUN. FAZENDA

04.01.04.122.0052.2.041-3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

04.01.04.122.0052.2.041-3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

06.01.12.361.0403.2.085-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

10- SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO

10.01- SECRETARIA MUN. PLAN. DES. ECON. SOCIAL

10.01.04.122.0052.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01- SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.04.126.0057.2.150-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 126, DE 22 DE JULHO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ANTÔNIO AUGUSTO DASILVA MAIA, para exercer o cargo de Assessor Técnico III, Símbolo CC 7, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração (Sub-prefeitura de Parapeúna).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2005.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

PORTARIA Nº 127, DE 22 DE JULHO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ANTÔNIO CARLOS ALVES, para exercer o cargo de Assessor Técnico III, Símbolo CC 7, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração (Sub-prefeitura de Parapeúna).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2005.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

PORTARIA Nº 128, DE 22 DE JULHO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. BERNARDO FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico III, Símbolo CC 7, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração (Sub-prefeitura de Parapeúna).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2005.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

PORTARIANº 129, DE 27 DE JULHO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, a partir desta data, a nomenclatura do cargo, exercido pelo Sr. Dr. JORGE LUIZ PEREIRA DE MEDEIROS, para Procurador do Município, conforme Lei Complementar nº 41 de 21 de outubro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2005.

FERNANDOPEREIRAGRAÇA
Prefeito

PORTARIANº 130, DE 27 DE JULHO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a Sra. DAMIANA REGINA G. DA SILVA, do Cargo Comissionado I, símbolo CC 4, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2005.

FERNANDOPEREIRAGRAÇA
Prefeito

PORTARIANº 131, DE 27 DE JULHO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. LUIZ C. CALCÁRIO, do Cargo Comissionado II, símbolo CC 5, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2005.

FERNANDOPEREIRAGRAÇA
Prefeito

PORTARIANº 132, DE 27 DE JULHO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. PEDRO PAULO RODEGHERI, do Cargo Comissionado II, símbolo CC 5, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2005.

FERNANDOPEREIRAGRAÇA
Prefeito

PORTARIANº 133, DE 27 DE JULHO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/07/2005, o Sr. AILTON ÂNGELO RODRIGUES, para exercer o Cargo Comissionado I, símbolo CC 4, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2005.

FERNANDOPEREIRAGRAÇA
Prefeito

PORTARIANº 134, DE 27 DE JULHO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 20/07/2005, o Sr. LEONARDO DIAS PINTO, para exercer o cargo de Assessor Técnico III, símbolo CC 7, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2005.

FERNANDOPEREIRAGRAÇA
Prefeito

PORTARIANº 135, DE 27 DE JULHO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 20/07/2005, a Sra. FABÍOLADUTRAALVES, para exercer o cargo de Assessor Técnico III, símbolo CC 7, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2005.

FERNANDOPEREIRAGRAÇA
Prefeito

PORTARIANº 136, DE 27 DE JULHO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 20/07/2005, o Sr. MARCIANO DE SOUZA ROCHA, para exercer o cargo de Assessor Técnico III, símbolo CC 7, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2005.

FERNANDOPEREIRAGRAÇA
Prefeito

PORTARIANº 137, DE 27 DE JULHO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 20/07/2005, o Sr. LUIZ CÉSAR MALAQUIAS TORRES, para exercer o cargo de Assessor Técnico III, símbolo CC 7, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2005.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

PORTARIANº 138, DE 27 DE JULHO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 20/07/2005, o Sr. CLÉBER MELLO FERREIRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico III, símbolo CC 7, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2005.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

PORTARIANº 139, DE 01 DE AGOSTO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 20/07/2005, o Sr. Marcelo Antônio Rodrigues Santine da Silva, para exercer o Cargo Comissionado I, símbolo CC 4, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2005.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

PORTARIANº 140, DE 03 DE AGOSTO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. Newton Nunes da Silva, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 041, de 21 de outubro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2005.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

PORTARIANº 141, DE 03 DE AGOSTO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 20/07/2005, o Sr. Luiz Lopes de Oliveira, para exercer o Cargo de Assessor Técnico II, símbolo CC 6, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2005.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

PORTARIANº 142 de 03 de agosto de 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 20 de julho de 2005, o Sr. EDISON PINHEIRO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico III, símbolo CC.7, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2005.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

PORTARIANº 143 de 04 de agosto de 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. FELIPE LE DRAPER VIEIRA, para exercer o Cargo Comissionado I, símbolo CC.4, para responder como Diretor do Departamento de Trânsito e Tráfego junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2005.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Amamente seu filho!

Neste mês, a Prefeitura Municipal de Valença também comemora a Semana Mundial pela Amamentação, a ser realizada de 25 a 31 de agosto.

Parabéns mães valencianas amigas da amamentação!

“ O Leite Materno é o melhor e mais completo alimento para o seu bebê, deve ser oferecido exclusivamente durante os seis primeiros meses e complementado com outros alimentos até os dois anos de idade ”.